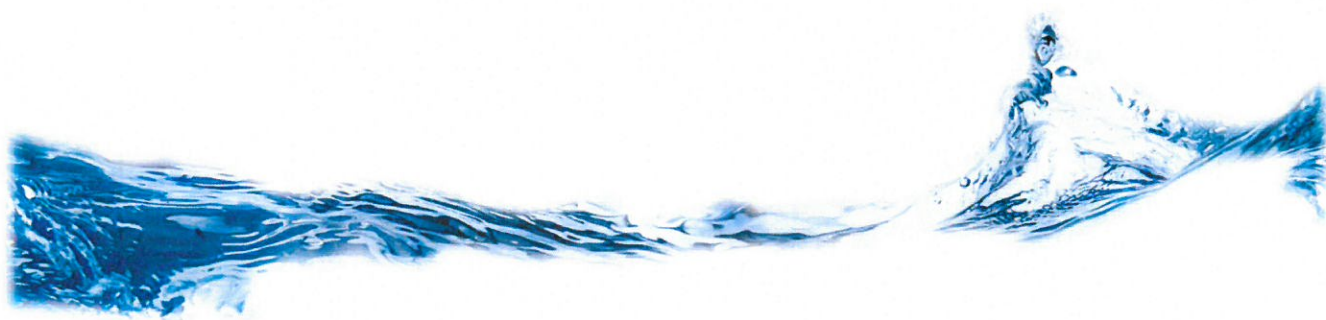




Tabela Tarifária

| Serviço de Abastecimento Público de Água
| Serviço de Saneamento de Águas Residuais
| Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos



2023



Tabela Tarifária 2023

Utilizadores Domésticos		Água	Saneamento	RSU
Tarifa Fixa - Disponibilidade				
Contador:				
1.º Nível: $Q_3 \leq 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$ - DN $\leq 20 \text{ mm}$		3,5000		
2.º Nível: $Q_3 > 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$ - DN $> 20 \text{ mm}$		4,5000		
Rede de Saneamento Disponível				
Ligados			0,70000	
Não Ligados			0,70000	
Recolha de RSU Disponível				6,3000
Tarifa Fixa Social - Disponibilidade				
Contador:				
1.º Nível: $Q_3 \leq 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$ - DN $\leq 20 \text{ mm}$		Isento		
Rede de Saneamento Disponível				
Ligados / Não Ligado			Isento	
Recolha de RSU Disponível				Isento
Tarifa Variável				
1.º Escalão ($\leq 8 \text{ m}^3$)		0,4500	0,0900	
2.º Escalão (9 a 20 m^3)		1,0750	0,2150	
3.º Escalão ($> 20 \text{ m}^3$)		2,0750	0,4150	
Tarifa Variável - Social				
1.º Escalão ($\leq 8 \text{ m}^3$)		0,0000	0,0000	
2.º Escalão (9 a 20 m^3)		1,0750	0,2150	
3.º Escalão ($> 20 \text{ m}^3$)		2,0750	0,4150	
Tarifa Variável - Agregados Familiares Numerosos				
5 Elementos	6 Elementos			
1.º Escalão ($\leq 11 \text{ m}^3$)	1.º Escalão ($\leq 14 \text{ m}^3$)	0,4500	0,0900	
2.º Escalão (12 a 23 m^3)	2.º Escalão (15 a 26 m^3)	1,0750	0,2150	
3.º Escalão ($> 23 \text{ m}^3$)	3.º Escalão ($> 26 \text{ m}^3$)	2,0750	0,4150	
7 Elementos	8 Elementos			
1.º Escalão ($\leq 17 \text{ m}^3$)	1.º Escalão ($\leq 20 \text{ m}^3$)	0,4500	0,0900	
2.º Escalão (18 a 29 m^3)	2.º Escalão (21 a 32 m^3)	1,0750	0,2150	
3.º Escalão ($> 29 \text{ m}^3$)	3.º Escalão ($> 32 \text{ m}^3$)	2,0750	0,4150	

SERVIÇOS AUXILIARES - ÁGUA

Encargos de Ligação	Tarifa
Execução de Ramal:	
Até 20 metros	Isento
> 20 metros	Orçamento
Tarifa de Ligação	Isento
Reposição de pavimento em asfalto e/ou betão (mL)	35,00
Tarifa de Vistoria	20,00
Tarifa de Ensaio	20,00
Ligação temporária ao sistema público (Estaleiros, Obras, Feiras, Festivais e Exposições e Outras situações temporárias)	75,00
Mudança de local do contador	Orçamento (Min. 75,00)
Alteração do diâmetro de ramal	Orçamento (Min. 75,00)
Execução de nicho	Orçamento (Min. 75,00)
Reparação na rede geral ou ramais por danos causados por terceiros	Orçamento
Ligação ao serviço Urgente	100,00

Encargos de Utilização - Serviços Diversos

Suspensão e Reinício de ligação por incumprimento do utilizador	20,00
Penalização / Envio de 2.º Aviso por incumprimento do utilizador	2,57
Suspensão da ligação a pedido do utilizador	55,00
Reinício de ligação a pedido do utilizador	55,00
Leitura extraordinária de consumos solicitado pelo utilizador	60,00
Aferição de contador a pedido do utilizador (Devolvido quando se comprove que a respetiva avaria ocorre por motivo não imputável ao	82,00
Fornecimento de água em Posto de Distribuição Agrícola	
Postos de Abastecimento - Origem da Rede Pública (m³)	0,20
Postos de Abastecimento - Outras Origens (m³)	0,10
Fornecimento de água em autotanque (m³) (Não inclui serviço de transporte)	2,0750
Reparação ou Substituição de Contador, Torneira de Segurança ou Válvula de Corte (salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador)	40,00
Outros serviços a pedido do utilizador	Orçamento

SERVIÇOS AUXILIARES - SANEAMENTO

Encargos de Ligação	Tarifa
Execução de Ramal:	
Até 20 metros	Isento
> 20 metros	Orçamento
Tarifa de Ligação	Isento
Reposição de pavimento em asfalto e/ou betão (mL)	35,00
Mudança de local do ramal ou alteração do diâmetro do ramal	Orçamento (Min. 75,00)
Reparação na rede geral ou ramais por danos causados por terceiros	Orçamento
Ligação ao serviço Urgente	100,00

Encargos de Utilização - Serviços Diversos

Recolha, transporte e destino final de lamas / águas residuais - Limpeza de Fossa	
4) Tarifa Fixa	50,00
5) Tarifa Variável	T. Variável D/ND
Beneficiário de Tarifa Social	Isento
Serviço Urgente	100,00
Outros serviços a pedido do utilizador	Orçamento

SERVIÇOS AUXILIARES - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Serviços Diversos	Tarifa
Substituição / Reposição de contentores	Orçamento
Recolha de Monos, Resíduos Verdes e Resíduos Elétricos (O/a utilizador/a tem direito a uma recolha gratuita por semestre)	
Doméstico	5,00
Não Doméstico	10,00
Outros serviços a pedido do utilizador	Orçamento

22
gr
H
Banco

NOTAS:

- 1) Valores em euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- 2) Taxa de controlo da qualidade de água e disposição de águas residuais - 2%
(Incide sobre a faturação dos serviços de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais urbanas, bem como às prestações de serviço associadas - Decreto Legislativo Regional nº 8/2010/A, de 5 de março).
- 3) Os valores definidos para as respetivas Tarifas Fixas e Variáveis são devidos por cada 30 dias.
- 4) A instalação onde seja cobrada Tarifa Disponibilidade de Saneamento e que não esteja ligada à rede pública de saneamento, beneficia da isenção de uma limpeza de fossa/sumidouro anual (Tarifa Fixa), mediante requerimento.
- 5) A Tarifa Variável de Águas Residuais é aplicada em euros, por cada m³ de lamas/águas residuais recolhidas e em conformidade com o tipo de utilizador.
- 6) O utilizador com Tarifário Social beneficia da isenção de uma limpeza de fossa/sumidouro anual (Tarifa Fixa + Tarifa Variável), mediante requerimento.
- 7) O utilizador tem direito a uma recolha de monos, resíduos verdes e resíduos elétricos por semestre, caso solicite recolha extraordinária, esta será cobrada.
- 8) É definido que só será considerado o tarifário doméstico nas instalações que sejam destinadas a fins habitacionais e que tenham fins não-profissionais.
(Exemplo: Casas exclusivamente destinadas a Alojamento Turístico - Não Doméstico).
- 9) O tarifário social, tarifário de agregados familiares numerosos e tarifário agricultura com sistemas de rega gota-a-gota têm aplicação anual e caducam no final do mês de outubro e sempre que não seja feita a prova de acesso nos termos regulamentares até 30 dias antes do final do prazo.
- 10) Os utilizadores que adiram à fatura eletrónica e pagamento por débito bancário, podem beneficiar de desconto na Tarifa Fixa - Disponibilidade do Serviço de Abastecimento Público de Água por cada 30 dias, conforme o tipo de utilizador (Doméstico: 1,15 euros e Não Doméstico: 1,50 euros)
(Só será aplicado o desconto quando o utilizador não tiver faturas em mora, não havendo efeitos retroativos entre a mora e a data de regularização)
- 11) O volume de águas residuais recolhidas corresponde ao produto da aplicação de um coeficiente de recolha de referência, igual a 90 % do volume de água consumido.
- 12) O Município de Vila do Porto denuncia o contrato, na sequência da interrupção do serviço por mora no pagamento, quando o utilizador não proceda ao pagamento em dívida com vista ao restabelecimento do serviço no prazo de dois meses, pelo que a regularização posteriormente a esse prazo será aplicado o regime de suspensão e reinício do contrato a pedido do utilizador.

As tarifas dos serviços a vigorar em 2023 mantêm-se inalteradas face a 2022.

Blanca
Jai gmt.
Diana
Gracia Portas
R M

31
7
8
4
25
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856

		Valor	Valor	Valor
cap V art. 17º al.1	1.2.21	6,08 €	0,24 €	6,32 €
	1.2.22	2,53 €	0,10 €	2,63 €
	1.3	20,26 €	0,81 €	21,07 €
	Observações:			
	Nota 1: A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:			
	1	O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100%) no momento de submissão do pedido.		
	2	O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de autorização e licenciamento é efetuado de forma repartida, em que:		
	a)	No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa previsto na alínea 1.1. do presente artigo;		
	b)	Após a notificação de deferimento do pedido ou, em caso de deferimento tácito, no fim do tempo de resposta definido, neste último, deve proceder ao pagamento do diferencial do total da taxa.		
cap VII	CAPITULO VI			
	Publicidade - afixação ou inscrição de mensagens publicitárias			
	Artigo 4.º			
	Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias - forma de cálculo da taxa			
	A forma de cobrança da taxa de publicidade, aplicável nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, resulta dos produtos entre a dimensão ocupada (área da afixação ou inscrição de mensagens publicitárias ocupada em m²/ml) - (A), o Tempo (n.º de dia/semana/meses de duração da afixação ou inscrição de mensagens publicitárias) - (B) e o Valor unitário da taxa - (C), acrescida da Taxa Fixa (T(f)), sendo o resultado da Taxa Final TF=T(f)+{(A)*(B)*(C)}			
	1.1	Taxa Fixa (Tf)	20,26 €	0,81 €
	1.2	Acresce à alínea 1.1		21,07 €
cap VII art. 21º al.8	1.2.1	Suporte publicitário (nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial) - por metro quadrado ou fração e por mês	8,10 €	0,32 €
cap VII art. 21º al.9	1.2.2	Veículos particulares, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário - por metro quadrado ou fração e por mês	4,05 €	0,16 €
cap VII art. 21º al.9	1.2.3	Transportes públicos, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário - por metro quadrado ou fração e por mês	4,05 €	0,16 €
	1.2.4	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária - por metro quadrado ou fração e por mês	8,10 €	0,32 €
	1.2.5	Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária - por metro quadrado ou fração e por mês	4,05 €	0,16 €
cap VII art. 21º al.1	1.2.6	Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes, e locais semelhantes, onde tal não seja proibido - por metro quadrado ou fração e por mês	4,05 €	0,16 €
cap VII art. 21º al.6	1.2.7	Múpis, mastros-bandeira e colunas publicitárias - por metro quadrado ou fração e por mês	8,10 €	0,32 €
	1.2.8	Balões (blimps, zepelins), insufláveis e semelhantes - por metro quadrado ou fração e por dia	4,05 €	0,16 €
	1.2.9	Outdoors - por metro quadrado ou fração e por mês	8,10 €	0,32 €
	1.2.10	Outra publicidade não incluída nos números anteriores - por metro quadrado ou fração e por mês	4,05 €	0,16 €
cap XI	CAPITULO VII			
	Transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros			
	Artigo 5.º			
	Táxis			
	1	Emissão de licença	506,52 €	20,26 €
	2	Emissão de segunda via	75,98 €	3,04 €
	3	Renovação da licença	101,30 €	4,05 €
	4	Substituição da licença	101,30 €	4,05 €
	5	Averbamento	75,98 €	3,04 €
cap VIII	CAPITULO VIII			
	Ambiente			
	Artigo 6.º			
	Ruído e Medição Acústica			
NOVO	1	Licença Especial de Ruído para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário:		
	1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	10,13 €	0,41 €
	1.2	Pela emissão da licença para espetáculos, eventos, feiras, mercados, festas e outras atividades:		
	1.2.1	Nos dias úteis:		
	a)	Das 20h00 às 23h00m - por hora	5,07 €	0,20 €
	b)	Das 23h00 às 07h00m - por hora	7,09 €	0,28 €
	1.2.2	Ao fim-de-semana e feriados	0,00 €	0,00 €
	a)	Das 07h00 às 20h00m - por hora	5,07 €	0,20 €
	b)	Das 20h00 às 23h00m - por hora	7,09 €	0,28 €
	c)	Das 23h00 às 07h00m - por hora	10,13 €	0,41 €
	1.3	Pela emissão da licença para obras de construção civil:		
	1.3.1	Nos dias úteis:		
	a)	Das 20h00 às 23h00m - por hora	60,78 €	2,43 €
	b)	Das 23h00 às 07h00m - por hora	50,65 €	2,03 €
	1.3.2	Ao fim-de-semana e feriados	0,00 €	0,00 €
	a)	Das 07h00 às 20h00m - por hora	23,81 €	0,95 €
	b)	Das 20h00 às 23h00m - por hora	65,85 €	2,63 €
	c)	Das 23h00 às 07h00m - por hora	101,30 €	4,05 €
	2	Medição acústica	1 083,95 €	43,36 €
cap X	CAPITULO IX			
	Atividades Diversas			
	Artigo 7.º			
	Atividades Diversas			
	1	Licenciamento de atividades diversas:		
	1.1	Guarda noturno		
	a)	Licença	151,96 €	6,08 €
	b)	Renovação	75,98 €	3,04 €
cap X art. 25º al.1				

Banco

cap X art. 25º al.2

cap X art. 25º al.5

cap X art. 25º al.4

cap X art. 25º al.6

cap X art. 25º al.8

cap X art. 25º al.11

NOVO

NOVO

cap II

CAPÍTULO III

1.2	Jogo instantâneo			
a)	Licença	75,98 €	3,04 €	✓ 79,02 €
b)	Renovação	52,68 €	2,11 €	✓ 54,79 €
1.3	Emissão de licença para jogo ambulante	86,11 €	3,44 €	✓ 89,55 €
1.4	Emissão de licença para a realização de acampamentos ocasionais	30,39 €	1,22 €	✓ 31,61 €
1.4.1	Acresce por dia	2,03 €	0,08 €	✓ 2,11 €
1.5	Emissão de licença para a realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos (ex.º provas desportivas, etc)	20,26 €	0,81 €	✓ 21,07 €
1.6	Emissão de licença para a realização de fogueiras tradicionais de santos populares e de natal - por cada	20,26 €	0,81 €	✓ 21,07 €
1.7	Realização de touradas à corda - licença:			
1.7.1	Em lugar público:			
a)	Tradicional	253,26 €	10,13 €	✓ 263,39 €
b)	Não Tradicional	253,26 €	10,13 €	✓ 263,39 €
1.7.2	Em recintos particulares:			
a)	Tradicional	253,26 €	10,13 €	✓ 263,39 €
b)	Não Tradicional	253,26 €	10,13 €	✓ 263,39 €
CAPÍTULO X				
Equipamentos Municipais				
Artigo 8.º				
Biblioteca Municipal				
1	Cartão de leitor: emissão de segunda via e seguintes	5,07 €	0,20 €	✓ 5,27 €
Artigo 9.º				
Complexo Desportivo				
1	Piscina:			
1.1	Cartão de utente:			
a)	Primeira via			
b)	Segunda via e seguintes	6,08 €	0,24 €	✓ 6,32 €
1.2	Inscrição	7,60 €	0,30 €	✓ 7,90 €
1.3	Seguro anual	5,07 €	0,20 €	✓ 5,27 €
1.4	Utilização Livre:		0,00 €	
1.4.1	Ocasional - por hora			
a)	Idade até 6 anos			
b)	Dos 7 aos 12 anos e igual ou superior a 60 anos	1,98 €	0,08 €	✓ 2,06 €
c)	Dos 13 aos 17 anos	1,98 €	0,08 €	✓ 2,06 €
d)	Igual ou superior a 18 anos e até aos 59 anos	1,98 €	0,08 €	✓ 2,06 €
1.4.2	Com cartão - por hora			
a)	Idade até 6 anos			
b)	Dos 7 aos 12 anos e igual ou superior a 60 anos	1,98 €	0,08 €	✓ 2,06 €
c)	Dos 13 aos 17 anos	1,98 €	0,08 €	✓ 2,06 €
d)	Igual ou superior a 18 anos e até aos 59 anos	1,98 €	0,08 €	✓ 2,06 €
1.4.3	Com cartão - 20 entradas - por hora			
a)	Dos 7 aos 12 anos e igual ou superior a 60 anos	15,20 €	0,61 €	✓ 15,81 €
b)	Dos 13 aos 17 anos	19,25 €	0,77 €	✓ 20,02 €
c)	Igual ou superior a 18 anos e até aos 59 anos	29,38 €	1,18 €	✓ 30,56 €
1.5	Cedência de espaços - por cada pista/hora:	13,68 €	0,55 €	✓ 14,23 €
2	Pavilhão:			
2.1	Campo oficial com bancada:			
a)	Por hora	19,40 €	0,78 €	✓ 20,18 €
b)	Por dia	141,83 €	5,67 €	✓ 147,50 €
2.2	Campo de treino sem bancada:			
a)	Por hora	9,12 €	0,36 €	✓ 9,48 €
3	Campo de Futebol Sintético			
3.1	Campo de Futebol de 11			
a)	Por 90 minutos	25,33 €	1,01 €	✓ 26,34 €
b)	Por dia	126,63 €	5,07 €	✓ 131,70 €
3.2	Campo de Futebol de 7			
a)	Por 90 minutos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
4	Salas			
4.1	Sala de Formação			
a)	Por hora	13,68 €	0,55 €	✓ 14,23 €
b)	Por dia	91,17 €	3,65 €	✓ 94,82 €
4.2	Sala 1			
a)	Por hora	4,56 €	0,18 €	✓ 4,74 €
b)	Por dia	30,39 €	1,22 €	✓ 31,61 €
4.3	Sala 2			
a)	Por hora	4,56 €	0,18 €	✓ 4,74 €
b)	Por dia	30,39 €	1,22 €	✓ 31,61 €
4.4	Sala 3			
a)	Por hora	4,56 €	0,18 €	✓ 4,74 €
b)	Por dia	30,39 €	1,22 €	✓ 31,61 €
5	Campo de ténis			
a)	Por hora	2,03 €	0,08 €	✓ 2,11 €
Artigo 10.º				
Parque de Campismo				
1	Utentes:			
1.1	Idade até aos 6 anos			
a)	por dia	1,82 €	0,07 €	✓ 1,89 €
b)	por mês	12,66 €	0,51 €	✓ 13,17 €
1.2	Dos 7 aos 12 anos e igual ou superior a 60 anos			
a)	por dia	1,82 €	0,07 €	✓ 1,89 €
b)	por mês	14,18 €	0,57 €	✓ 14,75 €
1.3	Igual ou superior a 13 anos e até aos 59 anos			
a)	por dia	1,82 €	0,07 €	✓ 1,89 €
b)	por mês	14,18 €	0,57 €	✓ 14,75 €

28
F
B
H
R

CAPÍTULO IV	2	Equipamentos:				
	2.1	Tendas até 3m2 - dia	2,03 €	0,08 €	2,11 €	✓
	2.2	Tendas com mais de 3m2 até aos 35 m2 - dia	3,04 €	0,12 €	3,16 €	✓
	3	Bungalows				
	3.1	Época baixa - dia	32,65 €	1,31 €	33,96 €	✓
	3.2	Época média - dia	32,65 €	1,31 €	33,96 €	✓
	3.3	Época alta - dia	32,65 €	1,31 €	33,96 €	✓
	4	Parque de Estacionamento				
	4.1	Motos				
	a)	por dia	2,03 €	0,08 €	2,11 €	✓
	b)	por mês	30,39 €	1,22 €	31,61 €	✓
	4.2	Viaturas				
	a)	por dia	2,03 €	0,08 €	2,11 €	✓
	b)	por mês	30,39 €	1,22 €	31,61 €	✓
		Artigo 11.º				
		Mercado Municipal				
	1	Peixaria, Talho e Queijaria: por metro quadrado e por mês	6,08 €	0,24 €	6,32 €	✓
	2	Outras Lojas: por metro quadrado e por mês	4,05 €	0,16 €	4,21 €	✓
CAPÍTULO XIII		Artigo 12.º				
		Canil Municipal				
	1	Captura, Recolha e Transporte				
	1.1	Captura de animal na via pública que venha a ser reclamado pelo/identificado o dono	45,59 €	1,82 €	47,41 €	✓
	1.2	Reincidência	50,15 €	2,01 €	52,16 €	✓
	1.3	Captura em propriedade privada a pedido do dono	30,39 €	1,22 €	31,61 €	✓
	1.4	Recolha de cadáver de animal em casa do dono	27,86 €	1,11 €	28,97 €	✓
	2	Alojamento e Alimentação - valor por animal/dia, acresce às alíneas 1.1, 1.2, e 1.3	2,53 €	0,10 €	2,63 €	✓
	3	Recolha e hospedagem de animais em contencioso	2,53 €	0,10 €	2,63 €	✓
		Artigo 13.º				
CAPÍTULO XIV		Cemitério Municipal				
	1	Inumação em covais:				
	1.1	Sepulturas temporárias:	50,65 €	2,03 €	52,68 €	✓
	1.2	Sepulturas perpétuas:	50,65 €	2,03 €	52,68 €	✓
	2	Inumação em jazigos				
	2.1	Particulares - cada	60,78 €	2,43 €	63,21 €	✓
	3	Ocupação de ossários municipais				
	3.1	por cada ano ou fração	25,33 €	1,01 €	26,34 €	✓
	3.2	Com caráter perpétuo	233,00 €	9,32 €	242,32 €	✓
	4	Exumação				
	4.1	Por cada ossada, incluindo limpeza e transladação	101,30 €	4,05 €	105,35 €	✓
	5	Transladação				
	5.1	Por cada	75,98 €	3,04 €	79,02 €	✓
	6	Concessão de terrenos				
	6.1	Para sepulturas perpétuas	1 013,04 €	40,52 €	1 053,56 €	✓
	6.2	Para jazigos				
	a)	Os primeiros cinco metros quadrados	2 026,07 €	81,04 €	2 107,11 €	✓
	b)	Cada metro quadrado ou fração a mais	253,26 €	10,13 €	263,39 €	✓
	7	Utilização da capela				
	7.1	Por cada período de 24 horas ou fração - excetuando a primeira hora	15,20 €	0,61 €	15,81 €	✓
	8	Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo concessionário				
	8.1	Classes sucessíveis nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133º do Código Civil				
	a)	Para jazigos	50,65 €	2,03 €	52,68 €	✓
	b)	Para sepulturas perpétuas	50,65 €	2,03 €	52,68 €	✓
	8.2	Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes				
	a)	Para jazigos	405,21 €	16,21 €	421,42 €	✓
	b)	Para sepulturas perpétuas	202,61 €	8,10 €	210,71 €	✓
QUADRO XIV		CAPÍTULO XI				
		Urbanismo e Edificação				
		Artigo 14.º				
		Assuntos Administrativos				
	1	Emissão de certidões:				
	1.1	A pagar no momento da entrega do pedido:	60,78 €	2,43 €	63,21 €	✓
	1.2	Acresce ao montante referido na alínea anterior:				
	1.2.1	Certidão de destaque	30,39 €	1,22 €	31,61 €	✓
	1.2.2	Certidão de propriedade horizontal	85,10 €	3,40 €	88,50 €	✓
	1.2.2.1	Acresce à alínea anterior: por fogo e seus anexos ou unidade de ocupação	11,14 €	0,45 €	11,59 €	✓
	1.2.3	Certidão comprovativa do ano de construção	65,85 €	2,63 €	68,48 €	✓
	1.2.4	Certidão de número de polícia/ toponímia	62,81 €	2,51 €	65,32 €	✓
	1.2.5	Certidão de compropriedade	72,94 €	2,92 €	75,86 €	✓
	1.2.6	Outras Certidões	65,85 €	2,63 €	68,48 €	✓
	2	Fornecimento de fotocópias e fornecimento de cartografia e informação geográfica:				
	2.1	Fotocópia não autenticada de peças escritas, por folha, formato A4 ou fração	2,53 €	0,10 €	2,63 €	✓
	2.2	Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha, formato A4 ou fração	5,07 €	0,20 €	5,27 €	✓
	2.3	Fotocópia não autenticada de peças desenhadas, por formato A4 ou fração	2,53 €	0,10 €	2,63 €	✓
	2.4	Fotocópia autenticada de peças desenhadas, por folha, formato A4 ou fração	5,07 €	0,20 €	5,27 €	✓
	2.5	Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, formato A4 ou fração	5,07 €	0,20 €	5,27 €	✓
	2.6	Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, formato A4 ou fração, em suporte informático	7,60 €	0,30 €	7,90 €	✓
	2.7	Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT)				
	2.7.1	em formato A4 ou fração	20,18 €	0,81 €	20,99 €	✓
	2.7.2	em suporte informático	75,98 €	3,04 €	79,02 €	✓
QUADRO XVI	3	Apresentação de elementos por iniciativa do requerente	30,39 €	1,22 €	31,61 €	✓
	4	Documentos destinados à obtenção de título de registo ou certificado de classificação de indústria de construção civil, nomeadamente, sobre estimativa do custo de obras e modo como as mesmas foram executadas - declaração	25,33 €	1,01 €	26,34 €	✓
	5	Fornecimento a pedido dos interessados, de segundas vias de documentos, em substituição dos originais extraviados ou em mau estado	30,39 €	1,22 €	31,61 €	✓
	6	Averbamentos não especificados na presente tabela	60,78 €	2,43 €	63,21 €	✓


 27/09/2017
 03/10/2017

7	Acesso mediado do Balcão do Empreendedor, não especificado na presente tabela, será cobrado o fator serviço (F(s)) pelo valor único de:		19,25 €	0,77 €	20,02 €	✓
	Nota 1: Para efeitos de aplicação da presente tabela: A3 =2A4; A2=4A4; A1=8A4; A0=16A4					
	Nota 2: Área mínima de fornecimento ou impressão 500 cm2 (A4);					
	Nota 3: 1 folha de cartografia vetorial à escala 1/2000 equivale a 160ha e a cerca de 7 páginas A4;					
	Nota 4: 1 folha de ortofotomapa à escala 1/2000 equivale a 104ha e a cerca de 4 páginas A4;					
	Nota 5: O valor das plantas completas dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), alvarás de loteamentos e obras de urbanização é calculado em função do número de A4 respetivo					
	Artigo 15.º					
	Informação					
1	Emissão de informação prévia para qualquer tipo de operação urbanística		60,78 €	2,43 €	63,21 €	✓
2	Apreciação e emissão de declaração da manutenção dos pressupostos de informação prévia:		40,52 €	1,62 €	42,14 €	✓
3	Prestação de informação simplificada, por escrito, sobre os instrumentos de planeamento em vigor		40,52 €	1,62 €	42,14 €	✓
4	Prestação de informação sobre a viabilidade de legalização de operação urbanística		55,72 €	2,23 €	57,95 €	✓
	Artigo 16.º					
	Obras de Edificação					
1	Licenciamento de obras de edificação (construção, alteração, ampliação ou reconstrução):					
1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:		55,72 €	2,23 €	57,95 €	✓
1.2	Pela emissão de licença:		81,04 €	3,24 €	84,28 €	✓
1.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior - por metro quadrado, ou fração da área total de construção a intervir (incluindo anexos, garagens, estacionamento privativos, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços e outros), em função da utilização licenciada:					
1.3.1	Habituação		0,71 €	0,03 €	0,74 €	✓
1.3.2	Comércio e serviços (incluindo restauração e bebidas)		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
1.3.3	Indústria e armazéns		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
1.3.4	Turismo		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
1.3.5	Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
1.3.6	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por metro quadrado ou fração da área total da construção a demolir		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
1.3.7	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
2	Comunicação prévia de obras de edificação (construção, alteração, ampliação ou reconstrução):					
2.1	Pela submissão da comunicação prévia:		55,72 €	2,23 €	57,95 €	✓
2.2	Acresce ao montante referido na alínea anterior - por metro quadrado, ou fração da área total de construção a intervir (incluindo anexos, garagens, estacionamento privativos, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços e outros), em função da utilização licenciada:					
2.2.1	Habituação		0,71 €	0,03 €	0,74 €	✓
2.2.2	Comércio e serviços (incluindo restauração e bebidas)		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
2.2.3	Indústria e armazéns		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
2.2.4	Turismo		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
2.2.5	Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
2.2.6	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por metro quadrado ou fração da área total da construção a demolir		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
2.2.7	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
3	Acresce aos montantes referidos nas alíneas 1.2 e 2.1:					
3.1	Em função do prazo, por cada mês ou fração		1,27 €	0,05 €	1,32 €	✓
4	Aditamento ao alvará de licença de obras de edificação:					
4.1	A pagar no momento de entrega do pedido:		45,59 €	1,82 €	47,41 €	✓
4.2	Pelo aditamento:		70,91 €	2,84 €	73,75 €	✓
4.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior - por metro quadrado, ou fração da área total de construção a intervir (incluindo anexos, garagens, estacionamento privativos, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços e outros), em função da utilização licenciada:					
4.3.1	Habituação		0,71 €	0,03 €	0,74 €	✓
4.3.2	Comércio e serviços (incluindo restauração e bebidas)		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
4.3.3	Indústria e armazéns		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
4.3.4	Turismo		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
4.3.5	Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
4.3.6	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por metro quadrado ou fração da área total da construção a demolir		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
4.3.7	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
4.4	Acresce ao montante da alínea 4.2:					
4.4.1	Em função do prazo, por cada mês ou fração		1,27 €	0,05 €	1,32 €	✓
5	Prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação		131,69 €	5,27 €	136,96 €	✓
5.1	Acresce ao montante referido no número anterior:					
5.1.1	Em função do prazo, por cada mês ou fração		1,27 €	0,05 €	1,32 €	✓
6	Renovação de obras de edificação					
6.1	A pagar no momento de entrega do pedido:		35,46 €	1,42 €	36,88 €	✓
6.2	Pela renovação:		70,91 €	2,84 €	73,75 €	✓
6.3	Acresce ao montante referido na alínea 6.2 - por metro quadrado ou fração de área total de construção permitida pelo alvará ou comunicação prévia, em função da utilização licenciada:					
6.3.1	Habituação		0,71 €	0,03 €	0,74 €	✓
6.3.2	Comércio e serviços (incluindo restauração e bebidas)		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
6.3.3	Indústria e armazéns		0,71 €	0,03 €	0,74 €	✓
6.3.4	Turismo		0,53 €		0,53 €	✓
6.3.5	Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
6.3.6	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por metro quadrado ou fração da área total da construção a demolir		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
6.3.7	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos		1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
6.4	Acresce ao montante da alínea 6.2:					
6.4.1	Em função do prazo, por cada mês ou fração		1,27 €	0,05 €	1,32 €	✓
	Artigo 17.º					
	Loteamentos com ou sem obras de urbanização					
1	Licenciamento de loteamentos com ou sem obras de urbanização:					
1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:		202,61 €	8,10 €	210,71 €	✓
1.2	Pela emissão de licença:		405,21 €	16,21 €	421,42 €	✓
1.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior:					
1.3.1	Por lote		27,35 €	1,09 €	28,44 €	✓

31
 17
 18
 19
 20

QUADRO I

QUADRO I

QUADRO IX

QUADRO II

QUADRO II

QUADRO II

QUADRO IX

QUADRO III

QUADRO III

QUADRO III

QUADRO IX

1.3.2	Por fogo	11,14 €	0,45 €	11,59 €	✓
1.3.3	Outras utilizações - por metro quadrado ou fração	1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
2	Comunicação prévia de loteamentos com ou sem obras de urbanização:				
2.1	Pela submissão da comunicação prévia:	202,61 €	8,10 €	210,71 €	✓
2.2	Acresce ao montante referido na alínea anterior:				
2.2.1	Por lote	27,35 €	1,09 €	28,44 €	✓
2.2.2	Por fogo	11,14 €	0,45 €	11,59 €	✓
2.2.3	Outras utilizações - por metro quadrado ou fração	1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
3	Acresce aos montantes referidos nas alíneas 1.2 e 2.1:				
3.1	Em função do prazo, por cada mês ou fração	9,12 €	0,36 €	9,48 €	✓
4	Aditamento ao alvará de licença de loteamentos com ou sem obras de urbanização:				
4.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	162,09 €	6,48 €	168,57 €	✓
4.2	Pelo aditamento:	202,61 €	8,10 €	210,71 €	✓
4.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior:				
4.3.1	Por lote	27,35 €	1,09 €	28,44 €	✓
4.3.2	Por fogo	11,14 €	0,45 €	11,59 €	✓
4.3.3	Outras utilizações - por metro quadrado ou fração	1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
4.4	Acresce ao montante da alínea 4.2:				
4.4.1	Em função do prazo, por cada mês ou fração	9,12 €	0,36 €	9,48 €	✓
5	Prorrogação do prazo para a execução de operação de loteamento com obras de urbanização	121,56 €	4,86 €	126,42 €	✓
5.1	Acresce ao montante referido no número anterior:				
5.1.1	Em função do prazo, por cada mês ou fração	3,04 €	0,12 €	3,16 €	✓
6	Renovação de loteamentos com obras de urbanização				
6.1	A pagar no momento de entrega do pedido	45,59 €	1,82 €	47,41 €	✓
6.2	Pela renovação	75,98 €	3,04 €	79,02 €	✓
6.3	Acresce ao montante referido na alínea 6.2:	0,00 €		0,00 €	✓
6.3.1	Por lote	27,35 €	1,09 €	28,44 €	✓
6.3.2	Por fogo	11,14 €	0,45 €	11,59 €	✓
6.3.3	Outras utilizações - por metro quadrado ou fração	1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
6.3.4	Em função do prazo, por cada mês ou fração	9,12 €	0,36 €	9,48 €	✓
Artigo 18.*					
Obras de Urbanização					
1	Licenciamento de obras de urbanização:				
1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	202,61 €	8,10 €	210,71 €	✓
1.2	Pela emissão de licença:	253,26 €	10,13 €	263,39 €	✓
1.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior:				
1.3.1	por área do solo a urbanizar	0,05 €		0,05 €	✓
2	Comunicação prévia de obras de urbanização:				
2.1	Pela submissão da comunicação prévia:	202,61 €	8,10 €	210,71 €	✓
2.2	Acresce ao montante referido na alínea anterior:				
2.2.1	por área do solo a urbanizar	0,05 €		0,05 €	✓
3	Acresce aos montantes referidos nas alíneas 1.2 e 2.1:				
3.1	Em função do prazo, por cada mês ou fração	9,12 €	0,36 €	9,48 €	✓
4	Aditamento ao alvará de licença/ comunicação prévia de obras de urbanização				
4.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	101,30 €	4,05 €	105,35 €	✓
4.2	Pelo aditamento:	101,30 €	4,05 €	105,35 €	✓
4.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior:				
4.3.1	por área do solo a urbanizar	0,05 €		0,05 €	✓
4.3.2	Em função do prazo, por cada mês ou fração	4,05 €	0,16 €	4,21 €	✓
5	Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização	121,56 €	4,86 €	126,42 €	✓
5.1	Acresce ao montante referido no número anterior:				
5.1.1	Em função do prazo, por cada mês ou fração	3,34 €	0,13 €	3,47 €	✓
6	Renovação de obras de urbanização				
6.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	121,56 €	4,86 €	126,42 €	✓
6.2	Pela renovação:	172,22 €	6,89 €	179,11 €	✓
6.3	Acresce ao montante referido na alínea 6.2:				
6.3.1	por área do solo a urbanizar	0,05 €		0,05 €	✓
6.3.2	Em função do prazo, por cada mês ou fração	9,12 €	0,36 €	9,48 €	✓
Artigo 19.*					
Remodelação de Terrenos					
1	Licenciamento de remodelação de terrenos:				
1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	70,91 €	2,84 €	73,75 €	✓
1.2	Pela emissão de licença:	151,96 €	6,08 €	158,04 €	✓
1.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior:				
1.3.1	por metro quadrado ou fração da área de solo a remodelar	0,10 €		0,10 €	✓
2	Comunicação prévia de remodelação de terrenos:				
2.1	Pela submissão da comunicação prévia:	70,91 €	2,84 €	73,75 €	✓
2.2	Acresce ao montante referido na alínea anterior:				
2.2.1	por metro quadrado ou fração da área de solo a remodelar	0,10 €		0,10 €	✓
3	Acresce aos montantes referidos nas alíneas 1.2 e 2.1:				
3.1	Em função do prazo, por cada mês ou fração	2,03 €	0,08 €	2,11 €	✓
4	Aditamento ao alvará de licença/ comunicação prévia de remodelação de terrenos				
4.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	70,91 €	2,84 €	73,75 €	✓
4.2	Pelo aditamento:	121,56 €	4,86 €	126,42 €	✓
4.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior:				
4.3.1	por metro quadrado ou fração da área de solo a remodelar	0,10 €		0,10 €	✓
4.3.2	Em função do prazo, por cada mês ou fração	2,53 €	0,10 €	2,63 €	✓
5	Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização	101,30 €	4,05 €	105,35 €	✓
5.1	Acresce ao montante referido no número anterior:				
5.1.1	Em função do prazo, por cada mês ou fração	6,58 €	0,26 €	6,84 €	✓
6	Renovação de remodelação de terrenos				
6.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	53,69 €	2,15 €	55,84 €	✓
6.2	Pela renovação:	86,11 €	3,44 €	89,55 €	✓
6.3	Acresce ao montante referido na alínea 6.2:				

Banco

Barras

	6.3.1	por metro quadrado ou fração da área de solo a remodelar	0,10 €		0,10 €	✓
	6.3.2	Em função do prazo, por cada mês ou fração	7,60 €	0,30 €	7,90 €	✓
	Artigo 20.*					
	Licença Parcial					
	1.	Emissão de licença parcial - 100% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva.				
	Artigo 21.*					
	Obras inacabadas					
	1.	Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas				
	1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	91,17 €	3,65 €	94,82 €	✓
	1.2	Pela emissão da licença especial:	131,69 €	5,27 €	136,96 €	✓
	1.3	Acréscimo ao montante referido na alínea anterior - por metro quadrado ou fração da área total de construção a intervir (incluindo anexos, garagens, estacionamento privativos, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços e outros), em função da utilização licenciada:				
	1.3.1	Habitação	0,71 €	0,03 €	0,74 €	✓
	1.3.2	Comércio e serviços (incluindo restauração e bebidas)	1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
	1.3.3	Indústria e armazéns	0,76 €	0,03 €	0,79 €	✓
	1.3.4	Turismo	0,59 €	0,02 €	0,61 €	✓
	1.3.5	Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
	1.3.6	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por metro quadrado ou fração da área total da construção a demolir	1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
	1.3.7	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos	1,11 €	0,04 €	1,15 €	✓
	1.4	Acréscimo ao montante da alínea 1.2.:				
QUADRO X	1.4.1	Em função do prazo, por cada mês ou fração	1,27 €	0,05 €	1,32 €	✓
	Artigo 22.*					
	Redes e Estações de Radiocomunicações e Comunicações Móveis					
QUADRO XVII	1.	Pedido de apreciação de instalações de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis.	50,65 €	2,03 €	52,68 €	✓
	2.	Autorização de instalações de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis.	405,21 €	16,21 €	421,42 €	✓
	Artigo 23.*					
	Receção provisória ou definitiva de obras de urbanização					
QUADRO XV	1	Receção provisória de obras de urbanização	202,61 €	8,10 €	210,71 €	✓
	2	Receção definitiva de obras de urbanização	303,91 €	12,16 €	316,07 €	✓
	Artigo 24.*					
	Redução de caução					
	1	Redução de caução	101,30 €	4,05 €	105,35 €	✓
	2	Acréscimo ao montante referido no número anterior:	0,00 €		0,00 €	✓
	2.1	Por cada 20% ou fração de redução autorizada	60,78 €	2,43 €	63,21 €	✓
	Artigo 25.*					
	Ficha técnica de habitação					
QUADRO XVI al.9	1.	Depósito de ficha técnica de habitação - por cada				
	1.1	em suporte de papel	32,42 €	1,30 €	33,72 €	✓
	1.2	em suporte digital	32,42 €	1,30 €	33,72 €	✓
	2	Emissão de segunda via - por cada	55,72 €	2,23 €	57,95 €	✓
	Artigo 26.*					
	Autorização de utilização					
QUADRO VI e VII	1	Autorização de utilização ou alteração de utilização:				
	1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	131,69 €	5,27 €	136,96 €	✓
	1.2	Pela emissão de autorização de utilização:				
	1.2.1	Para habitação	30,39 €	1,22 €	31,61 €	✓
	1.2.2	Para comércio e serviços (incluindo restauração e bebidas)	30,39 €	1,22 €	31,61 €	✓
	1.2.3	Para indústria e armazéns	30,39 €	1,22 €	31,61 €	✓
	1.2.4	Empreendimentos turísticos	30,39 €	1,22 €	31,61 €	✓
	1.2.5	Outros fins	30,39 €	1,22 €	31,61 €	✓
	1.3	Pela emissão de autorização de utilização de recintos destinados a espetáculos de natureza não artística	192,48 €	7,70 €	200,18 €	✓
	2	Placas de classificação de empreendimentos turísticos	45,59 €	1,82 €	47,41 €	✓
	3	Placas de classificação de alojamento local	15,20 €	0,61 €	15,81 €	✓
	4	Registo de alojamento local	60,78 €	2,43 €	63,21 €	✓
	Artigo 27.*					
	Vistorias					
QUADRO VI, VII e XIII	1	Vistorias para verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético e verificação das condições de utilização:				
	1.1	Habitação - por cada fogo e seus anexos:	70,91 €	2,84 €	73,75 €	✓
	1.2	Comércio e serviços (incluindo restauração e bebidas) - por unidade de utilização:	91,17 €	3,65 €	94,82 €	✓
	1.3	Indústria e armazenagem - por unidade de utilização:	151,96 €	6,08 €	158,04 €	✓
	1.4	Turismo - por unidade de utilização:	273,52 €	10,94 €	284,46 €	✓
	2	Outras vistorias	70,91 €	2,84 €	73,75 €	✓
	3	Auditoria de classificação	303,91 €	12,16 €	316,07 €	✓
	Artigo 28.*					
	Ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas					
QUADRO XII	1.	Pela emissão de licença de ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas	81,04 €	3,24 €	84,28 €	✓
	1.1.	Acréscimo ao montante referido no número anterior:				
	1.1.1.	Tapumes e outros resguardos, por metro quadrado ou fração de espaço público ocupado, por período de um mês ou fração	10,64 €	0,43 €	11,07 €	✓
	1.1.2.	Andaimes, na parte não defendida por tapumes, por metro quadrado ou fração de espaço público ocupado, por período de um mês ou fração	10,74 €	0,43 €	11,17 €	✓
	1.1.3.	Gruas, guindastes ou similares, colocados no espaço público, ou que se projetem sobre o espaço público, por cada equipamento e por período de um mês ou fração	24,31 €	0,97 €	25,28 €	✓
	1.1.4.	Quaisquer outras ocupações em espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas, por metro quadrado ou fração, por período de um mês ou fração	35,91 €	1,44 €	37,35 €	✓
	Artigo 29.*					
	Instalação e Modificação de Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva de Serviços					
	1.	Estabelecimento - exploração e alteração (mera comunicação prévia)	151,96 €	6,08 €	158,04 €	✓
	2.	Estabelecimento - exploração e alteração:				
	2.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	60,78 €	2,43 €	63,21 €	✓
	2.2	Acréscimo ao montante referido na alínea anterior:				

22
J
O
F
P

31
A
B
C
D
E

31
A
B
C
D
E

2.2.1	Estabelecimento - exploração e alteração com dispensa de requisitos (comunicação prévia com prazo/ autorização)	121,56 €	4,86 €	126,42 €	✓
2.2.2	Atividade de restauração ou de bebidas não sedentária - Instalação	40,52 €	1,62 €	42,14 €	✓
3.	Acréscimo aos números anteriores, o fator serviço (F(5)), sempre que o requerente solicite acesso mediado do Balcão do Empreendedor, que será cobrado pelo valor único a acrescer à taxa final	30,39 €	1,22 €	31,61 €	✓
Observações:					
Nota 1: A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:					
1. O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100%) no momento de submissão do pedido.					
2. O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de autorização é efetuado de forma repartida, em que:					
a) No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa previsto na alínea 2.1. do presente artigo;					
b) Após a notificação de deferimento do pedido ou, em caso de deferimento tácito, no fim do tempo de resposta definido, neste último, deve proceder ao pagamento do diferencial do total da taxa.					
Artigo 30.º					
Licenciamento de Instalações de Armazenagem e de Postos de Abastecimento de Combustíveis para as classes A1, A2 e A3					
1.	Licenciamento de Instalações de Armazenagem e de Postos de Abastecimento de Combustíveis:				
1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	172,22 €	6,89 €	179,11 €	✓
1.2	Pela emissão da licença/ comunicação prévia:	303,91 €	12,16 €	316,07 €	✓
1.3	Pela emissão da autorização de utilização/ licença de exploração:	253,26 €	10,13 €	263,39 €	✓
2.	Vistoria inicial relativa ao processo de licenciamento	172,22 €	6,89 €	179,11 €	✓
3.	Vistoria para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	172,22 €	6,89 €	179,11 €	✓
4.	Vistoria periódica	172,22 €	6,89 €	179,11 €	✓
5.	Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	172,22 €	6,89 €	179,11 €	✓
6.	Averbamentos	131,69 €	5,27 €	136,96 €	✓
7.	Autorização de construção e funcionamento das redes de distribuição de gás associadas reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50 m3	303,91 €	12,16 €	316,07 €	✓
8.	Recebimento dos procedimentos integrados na classe B2	116,50 €	4,66 €	121,16 €	✓
Artigo 31.º					
Instalações abastecedoras de carburantes de ar ou água					
1	Bombas ou aparelhos abastecedores de carburantes instalados ou abastecendo na via pública - cada, por ano ou fração	293,78 €	11,75 €	305,53 €	✓
2	Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água, instalados ou abastecendo na via pública - cada, por ano ou fração	187,41 €	7,50 €	194,91 €	✓
Artigo 32.º					
Ascensores					
1.	Inspecções - cada				
1.1	Periódicas	182,35 €	7,29 €	189,64 €	✓
1.2	Extraordinárias	202,61 €	8,10 €	210,71 €	✓
2.	Reinspecções - cada	233,00 €	9,32 €	242,32 €	✓

QUADRO XVIII

QUADRO XVIII

Artigo 33.º	
Licenciamento Industrial	
As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica	
Artigo 34.º	
Licenciamento de Pesquisas e Exploração de Massas Minerais (Pedreiras)	
As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica	
Artigo 35.º	
Exploração de Inertes	
As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica	
Artigo 36.º	
Taxas pela realização, manutenção e reforço de Infraestruturas urbanísticas	
Para efeitos de aplicação das taxas previstas no presente artigo, são consideradas as seguintes zonas:	
1.	geográficas do concelho hierarquizadas em função da estimativa do custo médio do m2 de terreno onde se insere a operação urbanística:
Zona	Descrição Geográfica
Zona/ Nível I	Zonas Balneares: Lugar dos Anjos, da Maia, da Praia Formosa e de São Lourenço
Zona/ Nível II	Freguesia de Vila do Porto, excluindo o centro histórico delimitado no Plano de Salvaguarda
Zona/ Nível III	Freguesias de Almagreira, São Pedro, Santa Barbara e Santo Espírito
Zona/ Nível IV	Centro Histórico delimitado no Plano de Salvaguarda
Artigo 36.º-A	
Taxa devida nos loteamentos urbanos e nas operações urbanísticas de impacto semelhante a um loteamento	
A taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestrutura urbanísticas (abreviadamente designada por TMU) é fixada em função do custo das infraestruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:	
$TMU = \frac{K_1 \times K_2 \times K_3 \times V \times S}{1000} + \beta \times PPI \times S$	
TMU (€): é o valor, em euros, da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas	
K1 = Coeficiente que traduz a influência do uso, tipologia e localização em áreas geográficas diferenciadas, em conformidade com os níveis e com os valores constantes do quadro seguinte:	
Tipologias de construção	
Habitação Unifamiliar	
Edifícios coletivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias ou quaisquer outras atividades	
Armazéns ou indústrias em edifícios de tipo industrial	

K2 = Coeficiente que traduz o nível de infraestruturação do local, nomeadamente da existência e do funcionamento das seguintes infraestruturas públicas, designadamente, redes de abastecimento de água e saneamento, rede elétrica, rede de telecomunicações e arruamentos viários, em conformidade com a seguinte fórmula:

$$K2 = 1 + L_1/L_2$$

L1= comprimento em metros lineares medido pelo eixo das vias existentes confinantes com a parcela a lotear;
L2= comprimento em metros lineares medido pelo eixo das vias projetadas e existentes confinantes com a parcela a lotear;
I = Ao Somatório do valor relativo associado a cada uma das infraestruturas públicas existentes em funcionamento de acordo com os seguintes parâmetros:

Número de Infraestruturas públicas existentes e em funcionamento
Arruamento não pavimentado
Arruamento pavimentado
Iluminação pública e ou Infraestruturas elétricas
Rede de abastecimento de água
Rede de esgotos domésticos
Rede de telecomunicações

β - em caso de situações mistas, ou seja, no caso da parcela ser servida por duas ou mais vias com níveis de infra estrutura distintos, o coeficiente de I assumirá o valor da média ponderada em função da dimensão em metros lineares das frentes respetivas.

K3 - é o coeficiente que traduz a influência das áreas cedidas para zonas verdes e/ou instalação de equipamentos, e em conformidade com os seguintes valores:

Valor das áreas de cedência para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva
1. Cálculo de acordo com os parâmetros aplicáveis aos PMOT pela respetiva legislação
2. É superior até 1,25 vezes a área referida no n.º 1
3. É superior até 1,50 vezes a área referida no n.º 1
4. É superior em 1,75 vezes a área referida no n.º 1

β - é o coeficiente que traduz a influência do programa plurianual de Investimento e das áreas correspondentes aos solos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar e toma o valor de 0,5;

V - valor por m2 de área de construção conforme previsto anualmente por portaria nos termos do Decreto n.º 141/88, de 22 de abril, na sua redação atual para o Município;

S - Representa a superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação com inclusão da área de cave dos aproveitamentos do desvão de cobertura vulgo "falsa";

Ω - Área total, em m2 (metros quadrados), classificada como urbana e ou de urbanização programada, conforme definido em PMOT em vigor;

PPI - Programa plurianual de investimentos - valor médio anual, em euros, do investimento municipal na execução de infraestruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, reportados aos últimos quatro exercícios económicos.

Artigo 36.º-B

Taxa devida nas Edificações Não Inseridas em Loteamentos Urbanos

A taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestrutura urbanísticas (abreviadamente designada por TMU) é fixada em função do custo das infraestruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = K_1 \times K_2 \times V \times S \cdot \beta \times PPI \times S$$

TMU (€): é o valor, em euros, da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas

K1 - Coeficiente que traduz a influência do uso, tipologia e localização em áreas geográficas diferenciadas, em conformidade com os níveis e com os valores constantes do quadro seguinte:

Tipologias de construção
Habitação Unifamiliar
Edifícios coletivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias ou quaisquer outras atividades
Armazéns ou indústrias em edifícios de tipo industrial

K2 = Traduz o nível de infraestruturação do local, nomeadamente da existência e do funcionamento das seguintes infraestruturas públicas, designadamente, redes de abastecimento de água e saneamento, rede elétrica, rede de telecomunicações e arruamentos viários, correspondente ao somatório dos seguintes parâmetros:

Número de Infraestruturas públicas existentes e em funcionamento
Arruamento não pavimentado
Arruamento pavimentado
Iluminação pública e ou infraestruturas elétricas
Rede de abastecimento de água
Rede de esgotos domésticos
Rede de telecomunicações

β - é o coeficiente que traduz a influência do programa plurianual de Investimento e das áreas correspondentes aos solos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar e toma o valor de 0,5;

V - valor por m2 de área de construção conforme previsto anualmente por portaria nos termos do Decreto n.º 141/88, de 22 de abril, na sua redação atual para o Município;

S - Representa a superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação com inclusão da área de cave dos aproveitamentos do desvão de cobertura vulgo "falsa";

Ω - Área total, em m2 (metros quadrados), classificada como urbana e ou de urbanização programada, conforme definido em PMOT em vigor;

PPI - Programa plurianual de investimentos - valor médio anual, em euros, do investimento municipal na execução de infraestruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, reportados aos últimos quatro exercícios económicos.

* Projeção da Taxa de Inflação em 2023: 4%

BP
JF
OB
GH
TA
E
Z
Banos

